

**RESOLUÇÃO Nº 329/2024 – SEDEF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

<b>Protocolos</b>	<b>Municípios</b>
22.340.632-7	Doutor Ulysses
22.353.778-2	Guaraniaçu
22.335.064-0	Jaguariaíva
22.364.581-0	Virmond
22.357.504-8	Itaperuçu
22.346.598-6	Antônio Olinto
22.354.805-9	General Carneiro
22.351.390-5	Piraquara

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**